



# **MARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

EMAIL: camararub@terra.com.br

15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto De Lei /2022

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, O QUAL PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rubineia APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Rubineia e dá outras providências”, a ser comemorada na semana que incidir com a data alusiva de comemoração ao Dia do Empreendedorismo Feminino, em 19 de novembro, com o propósito de conscientizar a população sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 2º Por ocasião da comemoração da "Semana do Empreendedorismo Feminino", o Poder Público poderá promover campanhas de esclarecimentos da importância desse segmento.

Parágrafo único: A data será incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas deste município.

Art. 3º O Poder público municipal, poderá promover, na Semana do Empreendedorismo Feminino, a realização de palestras educativas, seminários, fóruns, oficinas, feiras, divulgação na mídia, boletins informativos e quaisquer outras atividades capazes de fortalecer e conscientizar acerca da importância do empreendedorismo feminino no âmbito do Município de Rubineia.

Art. 4º De acordo com o artigo anterior, tais ações e eventos poderão ser realizados durante a “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, em parceria com o Comércio local e SEBRAE AQUI..

Art. 5º A “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, tem por objetivo:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II - incentivar a criação de políticas públicas e privadas, voltadas para o âmbito feminino, para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios; III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novas empreendedoras e as já estabelecidas, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;

IV - criar espaços para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.



## **MARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

EMAIL: [camararub@terra.com.br](mailto:camararub@terra.com.br)

**: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

V- valorizar e homenagear as mulheres empreendedoras em âmbito municipal.

Art 6º Fica o Poder Executivo, através de ações em conjunto com Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, responsáveis pelo marketing, adequação de espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para realização de ações voltadas a Semana do Empreendedorismo Feminino.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões José Luiz Correia  
Rubineia, outubro de 2022

Neuza Ribeiro  
Vereadora PL



**MARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

EMAIL: camararub@terra.com.br

15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas, também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de contribuírem para o desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e, assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas. O empreendedorismo feminino tem toda essa força. Segundo SEBRAE, mulheres empreendem por necessidade, na maioria não tem sócios, sendo cada vez mais comuns os casos que se constituem na principal fonte de renda da casa. Atualmente são 7 milhões e 900 mil brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estatísticas do Sebrae. Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa como um todo.

Desta forma, com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade, propõe-se a instituição da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino. Uma semana para reflexão e, sobretudo, de valorização dessas mulheres. Além disso, mais do que uma semana comemorativa, será para estimular e aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Acredita-se que conectando, capacitando e inspirando as mulheres a empreender, utilizando atividades e com diferentes públicos, podemos gerar desenvolvimento econômico-social e transformar realidades. Levar essa grande oportunidade para um número cada vez maior de mulheres, envolvendo toda a sociedade, rumo a uma cidade cada vez mais empreendedora.

Diante do exposto e sabendo a importância do empreendedorismo feminino em nosso município, conto com o apoio dessa colenda Casa de Leis e do Executivo municipal, para acolhida deste projeto.

Sala das Sessões José Luiz Correia

Rubineia, ---- de outubro de 2022

Neuza Ribeiro  
Vereadora PL